



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Polícia nº: 68
Proc.: 197.000.680/2016
Rubrica: _____ Mat.: 1980.003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.680/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **LARI ATANÁCIO DHEIN**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Pioripau, Chácara 01, 02 e 03, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016 conforme Processo nº 197.000.680/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 66.477,60 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 89.480,63 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme fls.50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 05 de Setembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de _____ de 2017.

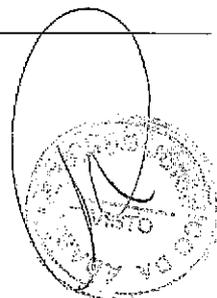
Lari Atanácio Dhein
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas: _____

NOME 1: _____

NOME 2: _____





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº 66
Proc. 197.000.602/2016
Data: 12/05/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.602/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor-Ferrovário - Parque Ferrovário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **GERALDO JOSÉ DE REZENDE**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara Cristo Rei, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016 conforme Processo nº 197.000.602/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 15.046,50 (quinze mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme fls.27 para R\$ 18.614,98 (dezoito mil seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme fls.49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

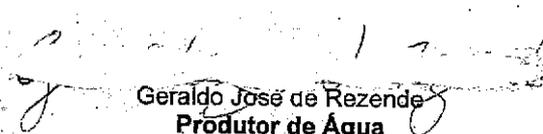
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 48.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 05 de Setembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2017.

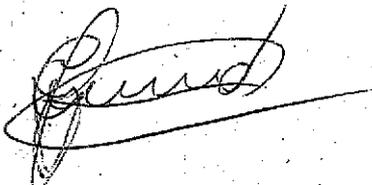

Geraldo José de Rezende
Produtor de Água

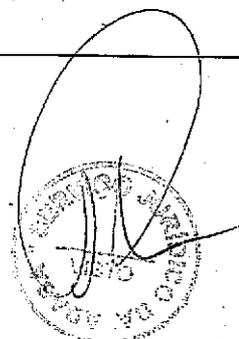

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____








Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 68

Proc.: 197.001.185/2016

Rubricar:

Mat.: 1280503

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.185/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **ELAUDY AGUIAR FERREIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara das Fontes, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016 conforme Processo nº 197.001.185/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 18.695,50 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme fls.30 para R\$ 25.661,35 (vinte cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme fls.51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

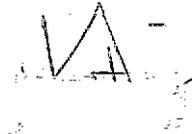
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 03 de Outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2017.



Elaudy Aguiar Ferreira
Produtor de Água

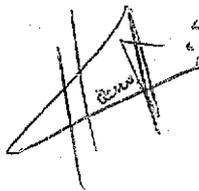


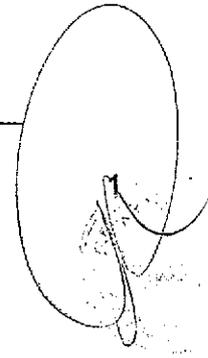
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____







Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 35

Proc.: 197.000.546/2016

Rubrica: N.º: 1280507

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.546/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. [redacted] nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **RAIMUNDO CAMPOS ROCHA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 77, Planaltina/DF, CEP: 72307-991, portador (a) do CPF sob o nº. [redacted], **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 conforme Processo nº 197.000.546/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 15.490,50 (quinze mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 17.191,08 (dezesete mil cento e noventa e um reais e oito centavos), conforme fls.57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 56.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 01 de Agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de 11 de 2017.



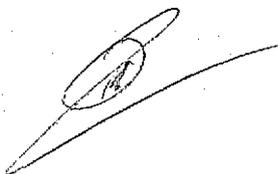
Raimundo Campos Rocha
Produtor de Água



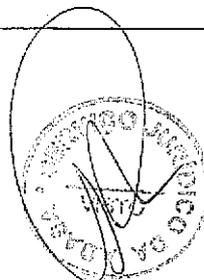
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:



NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Feixa nº: 69
Proc.: 197.000.818/2016
Rubrica: _____ Mat.: 1290601

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.818/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 037.003.307-04 nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **JUVELINO DA SILVA BRUSNELLO**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 90, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº 017.411.81-40, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016 conforme Processo nº 197.000.818/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme fls.32 para R\$ 13.513,14 (treze mil quinhentos e treze reais e quatorze centavos), conforme fls.52.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 51.

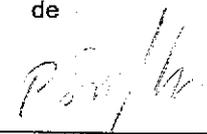
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 05 de Setembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de _____ de 2017.

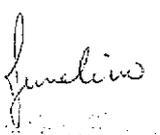

Juvelino da Silva Brusnello
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____







Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 67
Proc.: 197.001.162/2016
Matrícula: _____
Ass.: 1280503

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.001.162/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____ nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Fazenda Buritis, Chácara Nossa Senhora da Paz, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016 conforme Processo nº 197.001.162/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 3.845,50 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme fls.28 para R\$ 4.182,55 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme fls.50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 27 de Outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2017.

João Batista de Oliveira
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 69
Processo: 197.001.380/2016
Número: 1080503

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.001.380/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **ALÍRIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 58, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016 conforme Processo nº 197.001.380/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 4.714,50 (quatro mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 6.446,18 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme fls.50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2017.

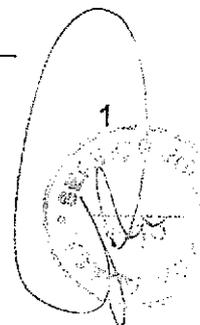
Alirio Soares dos Santos
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 60

CANCELADO

Rubrica: _____ Data: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.001.169/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 94, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2016 conforme Processo nº 197.001.169/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 8.987,50 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme fls.32 para R\$ 12.353,60 (doze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme fls.49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 48.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de _____ de 2017.

José Borges dos Santos
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____

Folha nº: 60
Proc.: 197.001.169/2016
Rubrica: _____ Data: 10/06/2017

1



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Volume nº: 69
Proc.: 197.001.170/2016
Subst.: Mat.: 102050

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.001.170/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobrelaja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **MILTON DE ALMEIDA RAMOS**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara Veredas, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016 conforme Processo nº 197.001.170/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 6.633,50 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 7.893,65 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme fls.51.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 05 de Setembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, de de 2017.

Milton de Almeida Ramos
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

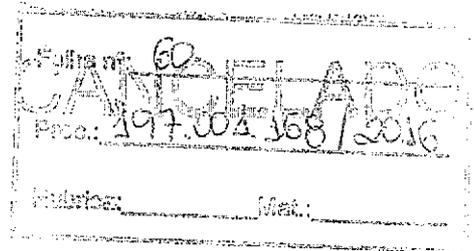
NOME 1: _____

NOME 2: _____

1



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.001.168/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **CLÁUDIO TELLES FERREIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Área Isolada Nº 10, Planaltina/DF, CEP: 73010-700, portador (a) do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016 conforme Processo nº 197.001.168/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 11.502,00 (onze mil quinhentos e dois reais), conforme fls.26 para R\$ 16.016,45 (dezesseis mil e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), conforme fls.46.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 45.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Cláudio Telles Ferreira
Produtor de Água

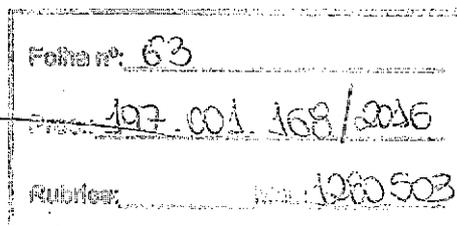
Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 78
Proc.: 197.000.909/2013
Processo: _____
Matr.: 1280503

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.909/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **TERUAKI ANDO**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 66, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016 conforme Processo nº 197.000.909/2013, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais), conforme fls.40 para R\$ 8.781,14 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), conforme fls. 59.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 58.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 01 de Agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 03 de Outubro de 2017.

Teruaki Ando
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.165/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoviária, Sobrelaje - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 000.000.000-00, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado a Associação Civil **DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA**, situada no Núcleo Rural Taquara, Chácara 13, Planaltina/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.339.564/0001-53, representada neste ato pelo presidente **LINDEMBERG RESENDE BOECHAT**, brasileiro, residente na Rua Sergipe, Quadra 12, Casa 20 – Planaltina/DF, CEP: 73330-061, portador (a) do CPF sob o nº. 000.000.000-00, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016 conforme Processo nº 197.001.165/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 13.662,50 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme fls.31 para R\$ 17.502,40 (dezesete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme fls.51.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 03 de Outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 10 de Outubro de 2017.

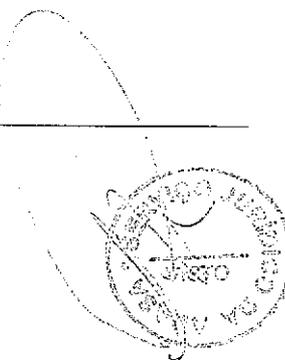
Lindemberg Resende Boechat
Presidente do Desafio Jovem de Brasília

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.381/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____ nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **DIRCEU ANTÔNIO GULGIELMIN**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Área Isolada Nº 05, Planaltina/DF, CEP: 73307-997, portador (a) do CPF sob o nº _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2016 conforme Processo nº 197.001.381/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 183.430,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais), conforme fls.37 para R\$ 240.140,84 (duzentos e quarenta mil e cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme fls.56.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informa na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 55.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 10 de Outubro de 2017.

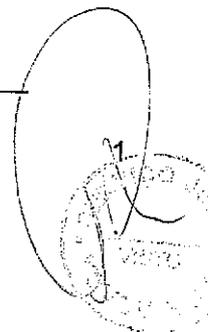
Dirceu Antônio Gulgielmin
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.161/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobrelaja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **LUIZ CARLOS GONZAGA PEREIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Fazenda Novo Horizonte, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 conforme Processo nº 197.001.161/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 52.792,50 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme fls.29 para R\$ 68.575,18 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme fls.50.

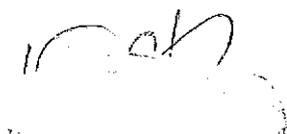
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 49.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

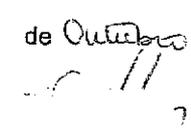
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 03 de Outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.



Luiz Carlos Gonzaga Pereira
Produtor de Água

Brasília - DF, 30 de Outubro de 2017.



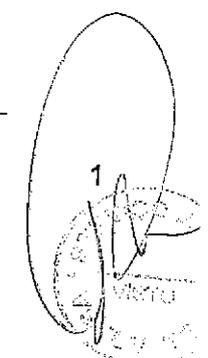
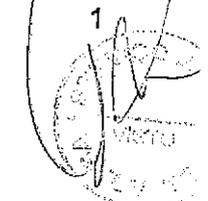
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____



NOME 2: _____



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.309/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. [redacted], nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **DANIEL AUGUSTO ALVES DE ANDRADE**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 72, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador (a) do CPF sob o nº. [redacted], **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 conforme Processo nº 197.000.309/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 11.597,50 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme fls.28 para R\$ 16.968,38 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme fls.44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 43.

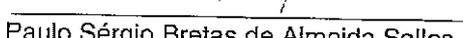
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de Abril de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

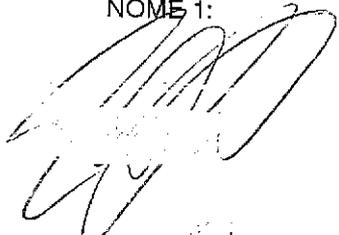
Brasília - DF, 10 de Outubro de 2017.


Daniel Augusto Alves de Andrade
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:



NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.817/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobrelaja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.037.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado a Sra. **MARIA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 89, Planaltina/DF, CEP: 73307-997, portador (a) do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016** conforme Processo nº 197.000.817/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 7.536,50 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme fls.27 para R\$ 10.395,57 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme fls.44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 43.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 05 de Setembro de 2016.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

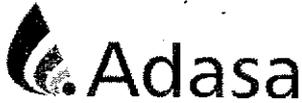
Maria dos Anjos Silva
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.164/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____ nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **JOSÉ ALUIZIO RIOS LARA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara São Francisco, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016 conforme Processo nº 197.001.164/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 6.734,50 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme fls.30 para R\$ 8.790,75 (oito mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme fls.50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

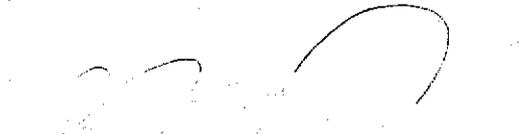
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 49.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 03 de Outubro de 2016.

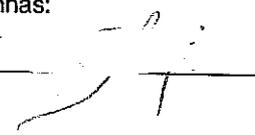
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

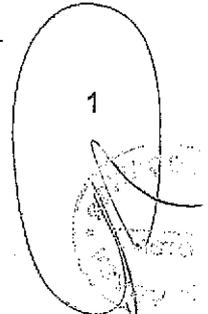

José Aluizio Rios Lara
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: 

NOME 2: 

1 



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.503/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara Sonho Meu nº 34, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 conforme Processo nº 197.000.503/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 11.023,00 (onze mil e vinte e três reais), conforme fls.33 para R\$ 14.233,60 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme fls.54.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 53.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 01 de Agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

Antônio Inácio Ferreira
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.913/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nºomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **MOACIR JOSÉ MARQUES**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 67, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº 53, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 conforme Processo nº 197.000.913/2013, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 6.934,50 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme fls.45 para R\$ 9.252,80 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme fls.63.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 62.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 01 de Agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

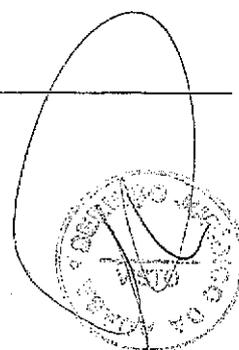
Moacir José Marques
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.603/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **EUGÊNIO KOMINKIEWICZ**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara Bela Vista, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº. _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016 conforme Processo nº 197.000.603/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 30.464,50 (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme fls.28 para R\$ 41.596,33 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), conforme fls.48.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 47.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

Eugênio Kominkiewicz
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____

1



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.160/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº (.....), nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **GERALDO AUGUSTO BERNADI**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 105, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador (a) do CPF sob o nº (.....); **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016 conforme Processo nº 197.001.160/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 17.947,00 (dezesete mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme fis.27 para R\$ 24.435,77 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme fis.47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

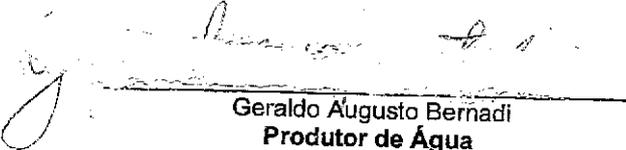
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fis. 46.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 16 de Dezembro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.


Geraldo Augusto Bernadi
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.181/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado a Sra. **MARILDA MATOS SOARES**, brasileira, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 106 e 107, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador (a) do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 conforme Processo nº 197.000.181/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 86.382,50 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme fls.28 para R\$ 119.443,63 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme fls.44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

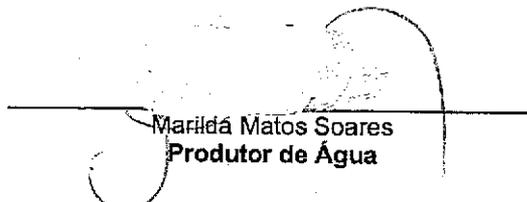
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 43.

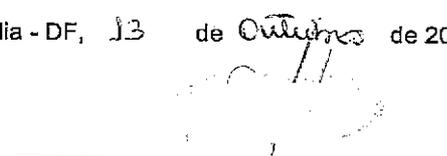
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de Abril de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.


Marilda Matos Soares
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____

1



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.635/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **JÚLIO MARIA GONTIJO**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 03, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____ **RESOLVEM** celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016** conforme Processo nº 197.001.635/2015, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais), conforme fls.30 para R\$ 14.487,30 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme fls.45.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

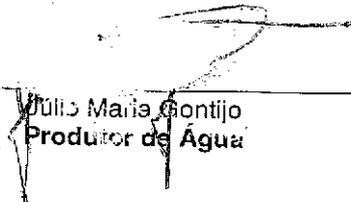
O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 44.

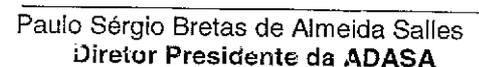
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de Abril de 2016.

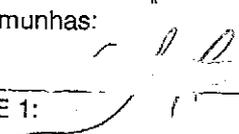
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

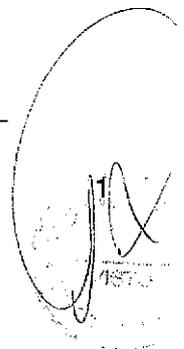

Julio Maria Gontijo
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: 

NOME 2: 





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº: 26
Processo nº:
Rubrica:
Matrícula:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO Nº 197.000.604/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____ nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **GERT WOLFGANG ANTONIUS**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara Boa Esperança, Planaltina/DF, CEP: 72343-206, portador (a) do CPF sob o nº _____ **RESOLVEM** celebrar este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016 conforme Processo nº 197.000.604/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2016 passa de R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais), conforme fls.61 para R\$ 31.391,26 (trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme fls.76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 75.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 01 de Agosto de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

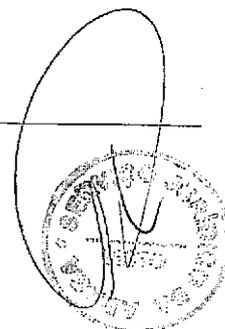
Gert Wolfgang Antonius
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.001.272/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **ANDRÉ SALGADO RIBEIRO**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Sítio Bonsucesso, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o nº _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016 conforme Processo nº 197.001.272/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 1.208,50 (mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme fls.29 para R\$ 1.393,50 (mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme fls.47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 46.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 27 de Outubro de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 13 de Outubro de 2017.

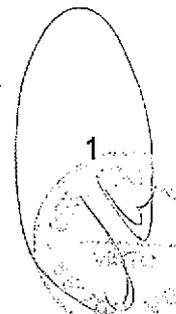
André Salgado Ribeiro
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2015 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

PROCESSO N° 197.001.442/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o n° _____ nomeado pelo Decreto s/n° do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 79 e 80, Planaltina/DF, CEP: 73307-991, portador (a) do CPF sob o n° _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2015, conforme Processo n° 197.001.442/2015, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2012 e, no que couber à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

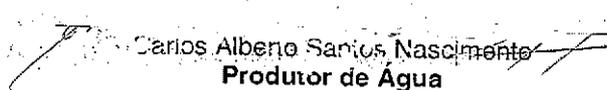
O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 16.506,00 (dezesseis mil quinhentos e seis reais), conforme fls. 33 para R\$ 15.706,00 (quinze mil setecentos e seis reais), conforme fls. 70.

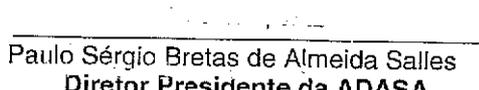
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 23 de Novembro de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, *26* de *Outubro* de 2017.


Carlos Alberto Santos Nascimento
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1: _____

NOME 2: _____





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

53

179.000.179/2016

1769064

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.179/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. [redacted] nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO MÁRIO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 21, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador (a) do CPF sob o nº. [redacted] **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016 conforme Processo nº 197.000.179/2016, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2016 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme fls.26 para R\$ 4.464,11 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), conforme fls.42.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Edital informado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato passa a ser o Edital nº 1/2016, conforme recomendado no parecer constante na fls. 41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 12 de Abril de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 06 de Outubro de 2017.

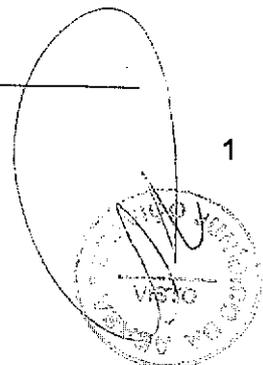
Francisco Mário matos de Souza
Produtor de Água

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.914/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **VICENTE DE PAULO ZANDONADE**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Pípiripau, Chácara nº 48, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador do CPF sob o nº _____ **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, conforme Processo nº 197.000.914/2013, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2012 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 23.128,00 (vinte e três mil cento e vinte oito reais), conforme fls.59 para R\$ 15.238,00 (quinze mil duzentos e trinta e oito reais), conforme fls. 98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 31 de Março de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 27 de JULHO, de 2017.

Vicente de Paulo Zandonade

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME 1:

NOME 2:

